



## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### RESOLUÇÃO N. 29, DE 1º DE MAIO DE 1986

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração em Sessões Administrativas realizadas em 03 de abril e 13 de maio de 1986,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a lotação numérica geral das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, distribuída pelas respectivas unidades administrativas, na forma do decidido no Processo n. PA 1865/85.

**Art. 2º** Os vagos previstos na Tabela somente poderão ser providos após a criação do correspondente cargo ou emprego, ou na hipótese prevista no art. 23 do Ato Regulamentar n. 2, de 1º de fevereiro de 1983.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Pessoal manterá em dia a lotação nominal correspondente à numérica, ora aprovada, bem como os registros e controles pertinentes.

**Art. 4º** A alteração dos quantitativos globais da Tabela de Lotação, ora fixada, dependerá de levantamento de necessidades, em função das atribuições e da estrutura das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e de prévia audiência do Conselho de Administração.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO LAURO LEITÃO

PRESIDENTE

